



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE TABATINGA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

[] I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

[x] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Capitania Fluvial de Tabatinga

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Serviços Gerais

Responsável pela Demanda: 3ºSG-DT DESTERRO

Telefone: (92) 2123-4547

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A contratação de serviços de corte de grama com limpeza da área e descarte é essencial e está diretamente ligada à segurança, à saúde e à imagem institucional da Capitania Fluvial de Tabatinga (CFT), elementos vitais para o cumprimento de sua Missão.

2. Descrição do item

O item consiste na execução completa e periódica de corte, manutenção, limpeza e destinação final de resíduos de grama e mato nas áreas internas e externas da Capitania Fluvial de Tabatinga:

| Item | Descrição | QTDE | MÉDIA (R\$) |
|------|---|--------|--------------|
| 1 | Serviços de corte de grama para a Capitania Fluvial de Tabatinga e seus apensos com limpeza da área e descarte. | 35.000 | R\$ 6.766,66 |

3. Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos.

Devido ao valor do objeto a ser contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e tendo como base os princípios da

eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 6.766,66 (seis mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 4.1. Ação Interna G.482.FC.G.Z.1.SO;**
- 4.2. Fonte de Recursos (FR) 1050000077;**
- 4.3. Natureza de Despesa (ND) 33903900; e**
- 4.4. Unidade Orçamentária (UO) 52932.**

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da IN nº 01 da AGU, de 1º de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

7. Requisitos de Habilitação

Será utilizado o padrão da minuta da AGU acrescido dos seguintes critérios de habilitação:

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto.

8. Razão de escolha do contratado

A empresa primeira colocada dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atenda todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa encontra-se de acordo com aquele praticado pelo mercado.

Parâmetros utilizados conforme Art 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Metodologia conforme Art 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

10. Atividade de custeio:

No presente feito, com base nos critérios da Portaria nº 7.828/2022-ME, a natureza da atividade a ser contratada:

A.1 () não se constitui em Atividade de Custeio.

A.2 (X) constitui-se em Atividade de Custeio.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e o valor estimado da contratação, bem como o constante da Portaria de Delegação MB/MD nº 38, de 21 de março de 2022, a autoridade assessorada:

B.1 (X) detém competência para celebrar o contrato.

B.2 () irá obter autorização para celebrar o contrato.

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/recebimento

Gestor: Capitão-Tenente Matheus Bispo Pires da Silva.

Fiscal Técnico: Terceiro-Sargento Erley Joel França dos Santos

Fiscal Administrativo: Terceiro-Sargento Carlos Henrique Lima do Desterro.

12. Anexos

Anexos I Controle de CATSERV;

Anexos II Mapa Comparativo e orçamentos;

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

CARLOS HENRIQUE LIMA DO DESTERRO
Terceiro-Sargento (DT)
Mestre

ASSINADO DIGITALMENTE

APROVAÇÃO

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Tabatinga, AM, na data da assinatura.

EDUARDO GUIMARÃES DE HELD
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
DANIEL COSTA DE SOUZA
Capitão de Corveta (AA)
Ordenador de Despesa Substituto

ASSINADO DIGITALMENTE